



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Desenvolvimento do orçamento da despesa da Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola para o ano económico de 1941.

Portaria n.º 9:734—Determina que da dotação inscrita no artigo 61.º, capítulo 8.º, do orçamento do Commissariado do Desemprego seja atribuída uma quantia ao Governo Civil do distrito de Lisboa a fim de atenuar os efeitos da crise de trabalho provocada pelas recentes inundações nos concelhos de Vila Franca de Xira e Azambuja.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola

(Decretos n.ºs 20:329, de 19 de Setembro de 1931, e 21:454, de 7 de Julho de 1932, e decretos-leis n.ºs 26:115 e 26:117, de 23 de Novembro de 1935)

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1941

DESPESA ORDINÁRIA

CAPÍTULO 1.º

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal:

1) Pessoal do quadro eventual:

1 presidente	54.000\$	
1 vice-presidente	48.000\$	
1 secretário	33.000\$	
2 engenheiros civis chefes de repartição, a 33.000\$	66.000\$	
1 agrónomo chefe de repartição	33.000\$	
2 chefes de secção, a 21.600\$	43.200\$	
2 primeiros oficiais, a 18.000\$	36.000\$	
3 segundos oficiais, a 14.400\$	43.200\$	
6 terceiros oficiais, a 10.800\$	64.800\$	
4 dactilógrafos, a 7.200\$	28.800\$	
1 contínuo de 1.ª classe	6.600\$	
2 contínuos de 2.ª classe, a 6.000\$	12.000\$	
1 telefonista	6.000\$	
1 servente	4.800\$	
Gratificação a um contínuo encarregado de dirigir o restante pessoal menor (§ 2.º do artigo 6.º do decreto-lei n.º 26:115)	600\$	480.000\$

2) Pessoal de conselhos consultivos ou deliberativos:

a) Senhas de presença dos vogais da Junta representantes da agricultura	4.100\$	
b) 1 vogal eleito da comissão administrativa	12.000\$	16.100\$

3) Remunerações acidentais:

a) Horas extraordinárias do pessoal menor, incluindo o respectivo encarregado (a)	15.800\$	
---	----------	--

4) Outras despesas com o pessoal:

a) Fardamentos do pessoal menor	3.500\$	51.400\$
---	---------	----------

Artigo 2.º — Despesas com o material:

1) Aquisições de utilização permanente:

Móveis:

a) Mobiliário, instrumentos e utensílios (a)	11.200\$	
b) Três máquinas de escrever (a)	13.000\$	
c) Livros, publicações, revistas e respectivas encadernações (a)	10.000\$	34.200\$

2) Despesas de conservação e aproveitamento do material:

a) De imóveis:

Prédios urbanos:

Reparação do prédio onde funciona a Junta	10.000\$	
---	----------	--

b) De móveis:

Mobiliário, instrumentos e utensílios. (a) 2.500\$

Conserto e limpeza de máquinas de escrever e de cal-
cular. (a) 5.000\$

7.500\$

17.500\$

3) Material de consumo corrente:

a) Impressos. 6.000\$

b) Artigos de expediente, diverso material não especificado e pequenas repa-
rações eventuais. (a) 25.000\$

31.000\$

82.700\$

Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos:

1) Despesas de higiene, saúde e conforto:

a) Serviços clínicos e de hospitalização 10.000\$

b) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza 21.400\$

31.400\$

2) Despesas de comunicações:

a) Correios e telégrafos (a) 4.000\$

b) Telefones (a) 18.000\$

c) Transportes, incluindo os transportes do pessoal menor fora das repartições (a) 6.500\$

28.500\$

3) Encargos das instalações:

a) Rendas de casa 30.000\$

4) Encargos administrativos:

Pagamento de serviços e encargos não especificados:

a) Emolumentos do Tribunal de Contas pelo julgamento das contas da Junta 2.000\$

b) Do empréstimo para as obras de hidráulica agrícola 750.000\$

752.000\$

5) Outros encargos:

a) Despesas de representações em congressos (a) 10.000\$

b) Despesas com missões de estudo ao estrangeiro (a) 50.000\$

60.000\$

901.900\$

Total da despesa ordinária. 1:500.000\$

(a) Sujeito ao desconto de 10 por cento.

DESPESA EXTRAORDINÁRIA

CAPÍTULO 2.º

Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935,
e em harmonia com a lei n.º 1:985, de 17 de Dezembro de 1940

Artigo 4.º:

1) Construções e obras novas:

a) Estudos de projectos, incluindo todas as despesas de pessoal:

Pessoal do quadro eventual:

Engenheiros civis:

4 de 2.ª classe, a 27.000\$ 108.000\$

6 de 3.ª classe, a 19.200\$ 115.200\$

Engenheiros de minas:

1 de 2.ª classe 27.000\$

1 de 3.ª classe 19.200\$

Engenheiros electrotécnicos:

1 de 2.ª classe 27.000\$

Engenheiros agrónomos:

2 de 1.ª classe, a 33.000\$ 66.000\$

4 de 2.ª classe, a 27.000\$ 108.000\$

5 de 3.ª classe, a 19.200\$ 96.000\$

Agentes técnicos de engenharia civil:

3 de 2.ª classe, a 15.600\$ 46.800\$

3 de 3.ª classe, a 14.400\$ 43.200\$

Agentes técnicos de engenharia electrotécnica:

1 de 2.ª classe 15.600\$

Regentes agrícolas:

2 de 3.ª classe, a 13.200\$ 26.400\$

Desenhadores:

4 de 1.ª classe, a 13.200\$ 52.800\$

8 de 2.ª classe, a 10.800\$ 86.400\$

12 de 3.ª classe, a 8.400\$ 100.800\$

Escriturários:

1 de 1.ª classe 8.400\$

5 de 2.ª classe, a 7.200\$ 36.000\$

2 serventes, a 4.800\$ 9.600\$

992.400\$

Pessoal contratado e a contratar fora do quadro eventual da Junta 645.200\$

Material e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas de
deslocação e transporte do pessoal 662.400\$

2:300.000\$

b) Obras novas:

Para as obras de construção, incluindo todas as despesas de pessoal:

Pessoal do quadro eventual:

Engenheiros civis:

2 de 2.^a classe, a 27.000\$ 54.000\$
 3 de 3.^a classe, a 19.200\$ 57.600\$

Agentes técnicos de engenharia civil:

2 de 3.^a classe, a 14.400\$ 28.800\$

Escriturários:

3 de 1.^a classe, a 8.400\$ 25.200\$
 2 de 2.^a classe, a 7.200\$ 14.400\$

2 montadores, a 7.800\$ 15.600\$

2 serventes, a 4.800\$ 9.600\$

205.200\$

Pessoal contratado e a contratar fora do quadro eventual da Junta

500.000\$

Material e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas

759.000\$

de deslocação e transporte do pessoal

Execução das obras dos projectos aprovados (a) 41:422.422\$84 42:886.622\$84

2) Exploração e conservação das obras:

a) Pessoal do quadro eventual:

Engenheiros civis:

1 de 3.^a classe 19.200\$

Engenheiros agrónomos:

1 de 2.^a classe 27.000\$

2 de 3.^a classe, a 19.200\$ 38.400\$

Regentes agrícolas:

1 de 2.^a classe 14.400\$

1 de 3.^a classe 13.200\$

2 montadores, a 7.800\$ 15.600\$

127.800\$

b) Pessoal contratado e a contratar fora do quadro eventual da Junta

150.000\$

c) Materiais e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas de deslocação e transportes do pessoal

2:222.200\$

2:500.000\$

Total da verba extraordinária 47:686.622\$84

(a) Esta verba está adicionada de 9:186.622\$84, importância dos saldos do exercício findo.

RESUMO

Despesa ordinária

CAPÍTULO 1.º

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	515.400\$	
Artigo 2.º — Despesas com o material.	82.700\$	
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	901.900\$	1:500.000\$

Despesa extraordinária

CAPÍTULO 2.º

Artigo 4.º:

1) Construções e obras novas	45:186.622\$84	
2) Exploração e conservação das obras	2:500.000\$	47:686.622\$84

Total geral 49:186.622\$84

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, 1 de Fevereiro de 1941.— O Presidente, Director das Obras de Hidráulica Agrícola, *António Trigo de Moraes*.

Comissariado do Desemprego

Repartição Central

Portaria n.º 9:734

Tornando-se necessário atenuar os efeitos da crise de trabalho provocada pelas recentes inundações nos concelhos de Vila Franca de Xira e Azambuja: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que da dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º «Outros encargos — Paga-

mento de despesas com outros fins de assistência», do orçamento do Comissariado do Desemprego para o actual ano económico, seja atribuída ao Governo Civil do distrito de Lisboa a quantia de 20.000\$.

Esta verba será utilizada em colaboração com o Comissariado do Desemprego, em conformidade com as necessidades que se verificarem naqueles concelhos, e da sua aplicação deverão oportunamente ser prestadas contas a aquele organismo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 11 de Fevereiro de 1941.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.